



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRA APOSTILA AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018-FUNJEAM**

APOSTILA DA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2018, PARA ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO 2018NE01078, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, e a Empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2017/032046-TJ,

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas oriundas deste ajuste no presente exercício correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária - Unidade Orçamentária: 04703; Programa de Trabalho: 02.126.3290.2627.0001; Natureza de Despesa: 33903943; Fonte de Recurso: 02010000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 20/06/2018, Nota de Empenho Nº 2018NE01078, no valor de R\$ 111.390,94 (cento e onze mil, trezentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). Tendo sido emitida em 31/08/2018 a Nota de Empenho 2018NE01491 de anulação parcial no valor de R\$ 53.909,27 (cinquenta e três mil novecentos e nove reais e vinte e sete centavos) em razão da exclusão das unidades consumidoras 1122244-1 (Alvarães) e 2024125-9 (Itacoatiara).

Manaus, 15 de outubro de 2018.

**Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas